



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 43, de 2 de março de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 67/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.000126/2021-51 e do sistema Orquestra nº 1888678, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 67, de 24 de março de 2020, com a substituição das alíneas a, b, c, d, pelos subitens de 5.1 a 5.3, conforme redação abaixo:

(...)

5.1 Valores do Hash do pacote (sha256):

801abca69eb71da91717413253b1ea6cb3cc5e58e74cea89c5a070da19249d05

5.2 Versões do software aprovadas:

5.2.1 Versão: 1.01.04

5.2.1.1 Identificador de versão do software: V1.01.04

5.2.1.2 Nome do binário: SMW2000V1.01.04.bin

5.2.1.3 Valores do Hash do binário (sha256):

a46637b4ab7d65fa06d556f32116c84487e4ca42d0ebfc22730f21afa3de8ea9

5.2.1.4 Assinatura digital:

74fb0d8fcaec76c6057c5bdf17097589d0b500c10d8a263a1a5ad23c8219a626:3cd953040e8d007d20ab35ff8552ee
a0349f63140a44c8711b81c0011bbcafae

5.2.2 Versão: 2.01.04

5.2.2.1 Identificador de versão do software: V2.01.04

5.2.2.2 Nome do binário: SMW2000V2.01.04.bin

5.2.2.3 Valores do Hash do binário (sha256):

2388109c3f942e6bb46213667162380e72b8f537ce7573a8020626814481c5ef

5.2.2.4 Assinatura digital:

fd6f8642ce0a9302f5873c97182a393f399f1804860a0a55d179d7bdbf759f8f:f2a275eb1e6e4cbcc85509ad9f5c4ce
6a32dbd96c76524b7624642ca67a4e75e

5.3 Chave pública (sha256):

X = 21bb986c7f0c8991d59c4478d63ce8db07d5a48c41e7e53ab860b296b41b418b

Y = 92b7e213b265df2f883bd3aa06bd44259f0b81f34fb343ce7074c70dee4c25c8 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 67, de 24 de março de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/03/2021, ÀS 23:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [https://sei-
t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **0868221** e o código CRC
DADF5916.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001